

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI 409/22 – PLANO NACIONAL DO DESPORTO

Inserir a Meta abaixo dentre aquelas previstas na Diretriz 1, no Anexo ao Projeto de Lei nº 409 de 2022:

Meta__

Implantação de redes de atendimento integrados às crianças e aos adolescentes em atividades de educação física e esporte no contraturno em 100% dos municípios, integrando as redes públicas de ensino, as redes de esporte, saúde e assistência social, como também as iniciativas da sociedade civil

Indicador de desempenho

Número de municípios atendidos

JUSTIFICAÇÃO

Importante uma meta que promova a intersetorialidade e a integração entre ações públicas e privadas, com foco no aproveitamento dos potenciais já instalados e a serem combinados e não sobrepostos. Mais do que sobrepostos, há uma carência muito grande de oferta de EF e esporte fora dos grandes centros, especialmente. Para atingir as metas propostas (100% dos alunos) será preciso uma colaboração mais ampla, o que pode ocorrer por meio de uma integração e colaboração mais ampla entre as iniciativas já existentes.

Sala das Sessões, em de junho de 2022.

Deputado Aécio Neves
PSDB/MG





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Aécio Neves)**

Inserir a Meta abaixo dentre
aquelas previstas na Diretriz 1, no Anexo
ao Projeto de Lei nº 409 de 2022:

Assinaram eletronicamente o documento CD228493303700, nesta ordem:

- 1 Dep. Aécio Neves (PSDB/MG)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT *-(P_112403)
- 3 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 4 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 5 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

